

## **CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES - 2021**

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 27 de maio de 2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Chamada de Credenciamento de Novos Docentes** através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, que contém as normas do processo avaliativo de candidaturas a membros do Corpo Docente do PPGCB, nas categorias Permanente ou Colaborador.

### **1 – Inscrição:**

**1.1** – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/PMNYEfBNnfGtTAa38>) até o dia **08 de junho de 2021**.

**1.2** – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no Item 3.

**1.3** - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### **2 - Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:**

**2.1** – A presente chamada se refere ao credenciamento de docentes para atuação em no mínimo uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa, definidas no novo regimento do PPGCB:

**a)** A Área de Concentração **Sistemas Biológicos** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Compostos bioativos; 2. Microbiologia Aplicada e Clínica; 3. Biologia Celular e Molecular.

**b)** A Área de Concentração **Biotecnologia e Bioinformática** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Biomateriais e Bioprocessos; 2. Ômicas de Macromoléculas; 3. Manipulação de genes e genomas.

**c)** A Área de Concentração **Meio Ambiente** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Microbiologia Ambiental; 2. Biologia da Conservação; 3. Biodiversidade.

### **3 – Documentação para a inscrição e homologação:**

**3.1** – Documentação exigida para a inscrição:

**a)** Duas **cartas de apresentação** fornecidas por docentes do PPGCB.

**b)** **Carta de interesse**, incluindo no mínimo as seguintes informações: descrição sucinta da importância e relevância de seu campo de atuação e de como ele se enquadra na(s) linha(s) de pesquisa do PPGCB; proposta de contribuição para a(s) linha(s) de pesquisa; descrição das condições de infraestrutura laboratorial e captação de recursos para orientação de pós-graduandos

pelo próprio interessado ou pelo grupo de pesquisa do qual faz parte; proposta de disciplina eletiva, cuja ementa não apresente sobreposição com outras já existentes, ou proposta de colaboração com disciplinas já existentes.

c) **Currículo Lattes**, modelo completo, atualizado em 2021.

**3.2** – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) Currículo Lattes não atualizado em 2021
- d) Inscrição enviada após às 23h59 de 08 de junho de 2021;
- f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

#### **4 - Avaliação**

##### **4.1 – Análise de pré-requisitos:**

§ 1º Para fins de credenciamento, as inscrições serão avaliadas quanto aos seguintes pré-requisitos, considerando os últimos 4 (quatro) anos:

I. Ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

II – Ter disponibilidade para orientar dissertações ou teses.

III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas no PPGCB.

IV – Estar coordenando ou participando da equipe de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes.

V - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, projetos com impacto para a sociedade e ações que promovam a inserção regional, nacional e internacional.

§ 2º Para concorrer a vagas para **docente permanente**, o candidato deverá contemplar ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) incisos descritos no primeiro parágrafo, sendo obrigatório o inciso I.

§ 3º Para concorrer a vagas para **docente colaborador**, o candidato deverá contemplar ao menos 2 (dois) dos 5 (cinco) incisos descritos no primeiro parágrafo, sendo obrigatório o inciso I.

§ 4º Candidatos que não se adequem ao inciso I e não se adequem a aos menos 2 (dois) dos incisos do primeiro parágrafo serão eliminados do processo.

**4.2** – Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos acima terão suas candidaturas avaliadas pelo Conselho do PPGCB nas seguintes etapas:

**Etapa 1:** O Conselho irá proceder à avaliação das informações fornecidas nas cartas de interesse, considerando a adequação da proposta do candidato aos Objetivos e ao Planejamento Estratégico do PPGCB (disponíveis na Plataforma Sucupira, Coleta Ano 2020), bem como às áreas de concentração e linhas de pesquisa. O Conselho poderá solicitar pareceres de avaliação *ad hoc* se achar necessário. Após a avaliação, o Conselho irá emitir um dos seguintes pareceres sobre a proposta descrita na carta: “**Recomendada**” ou “**Não recomendada**”. Candidatos cuja proposta for considerada “Não recomendada” serão eliminados do processo.

**Etapa 2:** As candidaturas cuja proposta seja “Recomendada” seguirão para pontuação do currículo Lattes, que levará em conta os seguintes itens:

a) **Produção de artigos científicos do candidato nos últimos cinco anos (2016-2020)**, a ser avaliada utilizando lista preliminar do Qualis Referência 2017-2020, seguindo a pontuação: A1 = 100; A2 = 85; A3 = 70; A4 = 60; B1 = 50; B2 = 30; B3 = 20; B4 = 10; C = 0. Não há limite máximo de pontos.

b) O candidato deve possuir uma média de pelo menos 300 (trezentos) pontos por ano para continuar concorrendo no processo de credenciamento. Contudo, atingir essa pontuação não implica em aprovação automática do credenciamento.

**Etapa 3:** Os candidatos que atingirem o mínimo de pontos na avaliação do currículo serão classificados com base na ordem decrescente da pontuação do currículo. Em seguida, a indicação para cadastro como membro permanente ou colaborador será feita pelo Conselho, independentemente da pontuação obtida. Para credenciamento como membro permanente, serão adotadas as seguintes condições: experiência na orientação de pós-graduandos em outros programas e disponibilidade de recursos para o desenvolvimento dos projetos dos discentes. Para credenciamento como docente colaborador, serão adotadas as seguintes condições: experiência na orientação de estudantes de Iniciação Científica e disponibilidade de recursos para o desenvolvimento dos projetos dos discentes.

**4.3** – O Conselho poderá requerer do candidato a docente qualquer documento que seja necessário para comprovar as informações no Currículo Lattes que não possam ser verificadas através de documentos disponíveis na internet.

## **5 – Resultado:**

**5.1** - A classificação final será apresentada ao Colegiado do Curso para apreciação. Em caso de aprovação do relatório, o resultado será publicado na página oficial do Programa.

## **6 – Vagas:**

**6.1** – São fixadas em 6 (seis) vagas, a serem distribuídas pelo Conselho entre o Núcleo Permanente e o Núcleo Colaborador.